DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 **Ano X | Edição nº 1260** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.853 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO, FIXAÇÃO DE HORÁRIO, JORNADA DE TRABALHO E ESCALA DE REVEZAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE SALVA-VIDAS NA PRAINHA MUNICIPAL CARLOS SHIGUERO EMOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Odécio Rodrigues da Silva Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação estatutária vigente;

CONSIDERANDO a inauguração e o funcionamento da Prainha Municipal Carlos Shiguero Emoto, equipamento público de esporte, lazer e turismo que recebe fluxo contínuo de munícipes e visitantes;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela integridade física e pela segurança dos banhistas e frequentadores do local, exigindo vigilância ostensiva, prevenção de afogamentos e prontidão para salvamento de pessoas em risco;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos horários de prestação de serviços às peculiaridades de funcionamento do local de lazer, mormente nos dias de maior afluência de público (finais de semana);

CONSIDERANDO que a carga horária regular do cargo de Salva-Vidas é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser estritamente respeitados os limites da jornada de trabalho e o intervalo intrajornada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a lotação e o exercício das funções do servidor público municipal **MARCOS ROBERTO LEOPOLDO**, inscrito no CPF nº [redacted] e no RG nº **29.052.244-4** matrícula nº **5014**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SALVA-VIDAS**, na Prainha Municipal Carlos Shiguero Emoto.

Art. 2º Em razão da natureza contínua e dos dias de maior fluxo de atividades do local de lotação, a jornada semanal de 40 (quarenta) horas do servidor será cumprida sob regime de escala regular, distribuída da seguinte forma:

I – Dias de trabalho: de quarta-feira a domingo;
II – Horário de expediente: das 09h00 às 18h00;
III – Intervalo intrajornada: 01 (uma) hora de intervalo para repouso e alimentação, a ser usufruído das 13h00 às 14h00 ou conforme escala interna definida pela chefia imediata, não computado na duração da jornada;
IV – Repouso Semanal Remunerado (RSR): segundas-feiras e terças-feiras.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

Art. 3º Compete ao servidor no exercício de suas atribuições funcionais:

I – Exercer a vigilância e observação constante dos banhistas nas áreas delimitadas da Prainha Municipal;

II – Atuar preventivamente para evitar afogamentos, acidentes aquáticos e situações de risco;

III – Realizar salvamentos, resgates aquáticos e primeiros socorros imediatos a pessoas em perigo;

IV – Orientar os frequentadores quanto às normas de segurança, profundidade e áreas seguras para banho;

V – Zelar pela conservação dos equipamentos de salvamento e segurança colocados à sua disposição.

Art. 4º Fica assegurada ao servidor a fruição de 01 (um) domingo de folga no mês, mediante escala prévia e mensalmente elaborada pela chefia imediata.

Parágrafo único. Na semana em que o servidor usufruir da folga dominical prevista no *caput*, a chefia imediata providenciará a correspondente compensação de escala em um dos dias regulares de repouso (segunda-feira ou terça-feira), de modo a preservar o cumprimento exato da carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sem gerar déficit ou sobre jornada.

Art. 5º O registro e o controle de ponto da frequência do servidor deverão refletir fidedignamente os horários fixados nesta Portaria e as eventuais alterações de escala previamente autorizadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 15 de outubro de 2026

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros
Secretária de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA, 606
59767921/0001-27 Ensino Exercício: 2026

Anexo IX
Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	1.329.475,23
Transferências Constitucionais	20.575.609,27
Total da Receita de Impostos	21.905.084,50

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	5.476.271,13

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	1.813.697,88
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	6.283,13
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Complementação União - MTI - Principal (IX)	0,00
Compl. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00
Total do FUNDEB	1.819.981,01

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	1.273.986,71
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	1.637.982,91

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	620.590,08
Saldo de Exer.Anteriores	127.367,34
Total de Rec.Vinculados	747.957,42
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	7.538.467,22	34,42 %	7.153.096,38	32,66 %	6.992.091,60	31,92 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	1.803.011,31	99,07 %	1.803.011,31	99,07 %	1.768.219,81	97,16 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	31.173,61		31.173,61		31.173,61	
TOTAL (mín. 90%)**	1.834.184,92	100,78 %	1.834.184,92	100,78 %	1.799.393,42	98,87 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 1